



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º 095/16

Processo Administrativo n.º 14/10/68024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta n.º 34/15

Termo de Contrato n.º 117/15

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cardioversores marca CMOS DRAKE, instalados na Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL VITALMED LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.071.109/0001-08, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2016.

SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 115.920,00 (cento e quinze mil, novecentos e vinte reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 148 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

| |
|--|
| Dotação Orçamentária |
| 087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.17 FR 01.310-000 |

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE

4.1. Fica permitido o reajuste contratual nos termos a seguir:

4.1.1. Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P0 \times (\text{variação acumulada do INPC - Geral1 até o INPC - Geral12})$$

Onde:

PR = Valores reajustados;

P0 = Valores contratados vigentes;

INPC - Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Índice Geral, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

INPC - Geral1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

INPC - Geral12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da apresentação da proposta.



QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de maio de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

COMERCIAL VITALMED LTDA. - EPP.

Representante Legal:

RG nº 27-585424-X

CPF nº 257798476-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/68024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Comercial Vitalmed Ltda. - EPP

Modalidade: Contratação Direta n.º 34/15

Termo de Contrato n.º 117/15

Termo de Aditamento n.º 095/16

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cardioversores marca CMOS DRAKE, instalados na Rede Municipal de Saúde.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de junho de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail institucional: _____

COMERCIAL VITALMED LTDA. - EPP.

Representante Legal:

RG n.º 27.183.424-x

CPF n.º 257.798.478-27

sac@comercialvitalmed.com.br

sacpg@comercialvitalmed.com.br